

**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020**

AVISO Nº 06 – RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São Leopoldo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Aviso, o que segue:

1. QUANTO A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos , www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo	06/03/20
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18 horas do último dia previsto neste cronograma)	19/08/21 a 03/09/21
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	06 a 11/03/20
Período para pedir a devolução do valor da taxa de inscrição, por cancelamento de cargo do concurso público, nos termos do Aviso nº 04 publicado	19/08 a 30/11/21
Período para pedir a devolução do valor da taxa de inscrição, por desistência do candidato em participar do concurso público	19 a 27/08/21
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/03/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18 a 19/03/20
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/08/21
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	06/09/21
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	06/09/21
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	06/09/21
Último dia para entrega do Anexo VII – Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro	06/09/21
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar dos pedidos de devolução da taxa de inscrição por desistência	23/09/21
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial e do resultado preliminar dos pedidos de devolução da taxa de inscrição por desistência	24, 27 e 28/09/21
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial e dos resultados homologados dos pedidos de devolução da taxa de inscrição por desistência	08/10/21
Publicação de Aviso de divulgação do local e horário das Provas Objetivas	A definir
Data provável para aplicação das Provas Objetivas	A definir

Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital nas Provas Objetivas (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege o item 3.3 deste Edital)	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	A definir
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas Objetivas	A definir
Período para entrega de documentos das Provas de Títulos por candidatos aprovados nas Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas de Títulos	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas de Títulos	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas de Títulos	A definir
Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas	A definir
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas das Provas	A definir
Publicação do Edital de Encerramento	A definir

LEIA-SE:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos , www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo	06/03/20
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18 horas do último dia previsto neste cronograma)	19/08/21 a 13/09/21
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	06 a 11/03/20
Período para pedir a devolução do valor da taxa de inscrição, por cancelamento de cargo do concurso público, nos termos do Aviso nº 04 publicado	19/08 a 30/11/21
Período para pedir a devolução do valor da taxa de inscrição, por desistência do candidato em participar do concurso público	19 a 27/08/21
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/03/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18 a 19/03/20
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/08/21
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	14/09/21

Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	14/09/21
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	14/09/21
Último dia para entrega do Anexo VII – Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro	14/09/21
Último dia para a entrega de cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário de que exerce ou exerceu, em qualquer momento, a função de jurado em júri criminal, de modo a ter preferência no critério de desempate final	14/09/21
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar dos pedidos de devolução da taxa de inscrição por desistência	01/10/21
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial e do resultado preliminar dos pedidos de devolução da taxa de inscrição por desistência	04 a 06/10/21
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial e dos resultados homologados dos pedidos de devolução da taxa de inscrição por desistência	15/10/21
Publicação de Aviso de divulgação do local e horário das Provas Objetivas	A definir
Data provável para aplicação das Provas Objetivas	A definir
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital nas Provas Objetivas (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege o item 3.3 deste Edital)	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	A definir
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas Objetivas	A definir
Período para entrega de documentos das Provas de Títulos por candidatos aprovados nas Provas Objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas de Títulos	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas de Títulos	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas de Títulos	A definir
Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas	A definir
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas das Provas	A definir
Publicação do Edital de Encerramento	A definir

2. QUANTO A RETIFICAÇÃO DA RESERVA DE COTAS ATRAVÉS DO CADASTRO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), CONFORME ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

5.2.8 Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.737, de 1º de agosto de 2012, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de uma vaga aos candidatos do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência a cada 20 (vinte) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 21º (vigésimo primeiro) candidato nomeado deverá ser pessoa com deficiência.

5.2.16 Quadro demonstrativo:

Número total de vagas no edital x 05% = Pessoa com Def.

Número total de vagas no edital ÷ Pessoa com Def. = uma vaga aos candidatos com deficiência a cada 20 (vinte) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 21º(vigésimo primeiro) candidato nomeado deverá ser portador de deficiência.

LEIA-SE:

5.2.8 Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.737, de 1º de agosto de 2012, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de uma vaga aos candidatos do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência a cada 19 (dezenove) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 20º (vigésimo) candidato nomeado deverá ser pessoa com deficiência.

5.2.16 Quadro demonstrativo:

Número total de vagas no edital x 05% = Pessoa com Def.

Número total de vagas no edital ÷ Pessoa com Def. = uma vaga aos candidatos com deficiência a cada 20 (vinte) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 21º(vigésimo primeiro) candidato nomeado deverá ser portador de deficiência.

3. QUANTO A RETIFICAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS PARA O MODO DE ACESSO AFRO-BRASILEIRO, CONSIDERANDO A EXCLUSÃO DO ITEM 5.3.3, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

~~5.3.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).~~

4. QUANTO A RETIFICAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS, CONSIDERANDO A EXCLUSÃO DA MODALIDADE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ITENS DESCRITOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

6.3.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, e consiste na avaliação de cursos de formações acadêmicas e experiências profissionais relacionados neste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

7.2.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, considerando cursos que não sejam requisito para ingresso no Cargo Público e a experiência profissional relacionada diretamente à área do Cargo pleiteado.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Modalidade	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Cursos de Especialização	Cursos livres acima de 40 horas	0,5 pontos	2,0 pontos
Pós-graduação	Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-graduação	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-graduação	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos	4,0 pontos
Experiência Profissional (mínimo 03 anos)	Órgão Público, Empresa Privada, Empresa Mista ou Autônomo	5,0 pontos	5,0 pontos

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar apenas um título nas categorias de pós-graduação e experiência profissional e até 04 títulos na categoria cursos de especialização. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Considera-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental do exercício como empregado ou autônomo nas funções do Cargo pleiteado, considerando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses completos de vínculo contínuo com o mesmo empregador ou exercício da função.
- 7.2.5 Para fins de comprovação do período mínimo de 36 (trinta e seis) meses do tempo de experiência profissional, não será considerada a soma de dois ou mais contratos de trabalho.
- 7.2.6 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência no prazo máximo de 10 anos retroativos da data de publicação deste Edital:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido). Caso na CTPS não conste o Cargo e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração, em papel timbrado, carimbo do setor, datado e assinado pelo expedidor da empresa, que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação;
 - No caso de servidor público, o Registro Profissional de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do Cargo ou Emprego e área de atuação;
 - Contrato remunerado de pessoa física com prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica, devendo constar expressamente a função e período exercido.
 - Comprovante do exercício de advocacia, quando não decorrente de cargo, emprego ou função pública ou privada, comprovado através de certidão expedida por cartório judicial, indicando o período de exercício da advocacia.
- 7.2.7 Não será aceito como forma de comprovante de tempo de serviço: declarações; atestados; recibo de pagamento a autônomo – RPA; nota fiscal. Assim, serão consideradas apenas as formas descritas no item 7.2.6 deste Edital.
- 7.2.8 Motivação para não valoração do tempo de experiência profissional:
- Cópia do documento não autenticada;
 - Falta de assinatura no documento apresentado;
 - Não ter o registro de início e término das atividades;
 - Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo;
 - Experiência fora da área do Cargo pleiteado;
 - Experiência exercida fora do território nacional;
 - Experiência como Empregador ou participante em sociedade;
 - Experiência inferior a 36 meses;
 - Serviços e/ou trabalhos voluntários.
- 7.2.9 Apenas serão aceitas formações acadêmicas já obtidas na forma da Lei, não sendo aceitas formações inconclusas.

- 7.2.10 Motivação para não valoração dos títulos de formação acadêmica:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) prazo de conclusão de curso posterior à data de publicação do Edital de Abertura;
 - c) falta de assinatura no documento apresentado;
 - d) sem tradução quando realizado no exterior;
 - e) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
 - f) título sem validação dos órgãos competentes;
 - g) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360horas;
 - h) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
 - i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - j) outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.11 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes – Formação Acadêmica e Experiência Profissional

Cursos de Especialização	Sim	Não	Descrição
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Descrição
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Descrição
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Descrição
Experiência Profissional - 36 meses	Sim	Não	Descrição
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)			

LEIA-SE:

6.3.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, e consiste na avaliação de cursos de formações acadêmicas relacionados neste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

7.2.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1,

deste Edital, considerando cursos que não sejam requisito para ingresso no Cargo Público e relacionados diretamente à área do Cargo pleiteado.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Modalidade	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Cursos de Especialização	Cursos livres acima de 40 horas	0,5 pontos	2,0 pontos
Pós-graduação	Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-graduação	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-graduação	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos	4,0 pontos

7.2.3 O candidato poderá apresentar apenas um título nas categorias de pós-graduação e até 04 títulos na categoria cursos de especialização. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.

7.2.4 Apenas serão aceitas formações acadêmicas já obtidas na forma da Lei, não sendo aceitas formações inconclusas.

7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos de formação acadêmica:

- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) prazo de conclusão de curso posterior à data de publicação do Edital de Abertura;
- c) falta de assinatura no documento apresentado;
- d) sem tradução quando realizado no exterior;
- e) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
- f) título sem validação dos órgãos competentes;
- g) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360horas;
- h) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- j) outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes – Formação Acadêmica

Cursos de Especialização	Sim	Não	Descrição
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Descrição
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Descrição
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Descrição
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

TOTAL DE TÍTULOS	
TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)	

5. QUANTO A RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

8.1.3 Se houver empate na classificação do cargo público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:

- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- g) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

LEIA-SE:

8.1.3 Se houver empate na classificação do cargo público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:

- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- g) em SETÍMO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440).
- h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.1.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, em qualquer momento, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, no período específico contido no cronograma de execução deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.

6. QUANTO A RETIFICAÇÃO DO ITEM 9.2, REFERENTE AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DAS PROVAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.

LEIA-SE:

9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.

7. QUANTO A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, CONFORME ITENS DESCRITOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

LEIA-SE:

10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no edital.

ONDE SE LÊ:

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de ADMINISTRAÇÃO do Município de São Leopoldo, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao concursos público nos endereços eletrônicos informados neste Edital de Abertura.

LEIA-SE:

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de ADMINISTRAÇÃO do Município de São Leopoldo, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao concursos público nos endereços eletrônicos informados neste Edital de Abertura. Meios de contatos: a) presencial – av. Dom João Becker, 754 – 5º andar, Centro, CEP: 93010-010 – São Leopoldo/RS; b) por telefone – (0xx51) 22000213 ou 996980540 (whats) c) por e-mail – recursoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br.

8. QUANTO A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE, CONFORME ITEM DESCRITO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

11.6 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

LEIA-SE:

11.6 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. QUANTO A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, EXCLUSIVAMENTE, DOS REQUISITOS DO CARGO DE MEDICO OFTALMOLOGISTA, CONFOME DESCRITO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

Cargo Público: MEDICO OFTALMOLOGISTA
Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Cirurgia Geral e Registro Regular no CREMERS.

LEIA-SE:

Cargo Público: MEDICO OFTALMOLOGISTA
Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Oftalmologia e Registro Regular no CREMERS.

10. QUANTO A RETIFICAÇÃO DO ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DOS CARGOS PÚBLICOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, CONFOME DESCRITO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FISCAL TRIBUTÁRIO**

Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Geral. Auditoria. Direito Tributário. Direito Administrativo. Matemática Financeira e Estatística. Direito civil.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Complementar n 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

BRASIL. Lei Complementar n 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; BRASIL.

Lei Complementar n 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria.

Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA Estrutura conceitual de 20 de novembro de 2015.
Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura conceitual, de 23 de setembro de 2016.
SÃO LEOPOLDO. Lei Municipal nº 5.047/2001 – Estabelece o Código Tributário do Município;
SÃO LEOPOLDO. Decreto Municipal nº 3.719, de 07 de agosto de 2002 - Regulamenta o ISSQN, de que trata a lei municipal nº 5.047 de 26 de dezembro de 2001.

LEIA-SE:

Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL TRIBUTÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Crimes contra a ordem tributária, econômica. Normas gerais para tratamento de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Direito Tributário. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, NBC TSP número 01 até NBC TSP 21 e NBCT 16.11. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA Estrutura conceitual de 20 de novembro de 2015. Tributos, responsáveis, fato gerador, cálculo. Sistema Tributário Nacional.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências e alterações.
_____. Lei nº 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios; BRASIL.
Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações.
_____. Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências e alterações.
_____. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria.
Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA Estrutura conceitual de 20 de novembro de 2015.
Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura conceitual, de 23 de setembro de 2016.
Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP número 01 até NBC TSP 21.
Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCT 16.11.
SÃO LEOPOLDO. Lei Municipal nº 5.047/2001 – Estabelece o Código Tributário do Município e alterações.
SÃO LEOPOLDO. Decreto Municipal nº 3.719, de 07 de agosto de 2002 - Regulamenta o ISSQN, de que trata a lei municipal nº 5.047 de 26 de dezembro de 2001 e alterações.

Município de São Leopoldo / RS, 03 de setembro de 2021.

Ary Jose Vanazzi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se
